



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**ATA CCJRF Nº. 19/2017**  
**Realizada em 12/06/2017**  
Página 1 de 2

Às 9 horas e 30 minutos do dia 12 de junho de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, situada na Avenida Arthur Oscar nº. 1509, reuniu-se a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CCJRF)** para a sua 19ª Reunião de 2017. Sob a presidência do Vereador Rogélio Carlos Fedrigo, Presidente da CCJRF, registrou presença os Vereadores José Carlos Betinardi (Relator) e Dirlei Dama Cordeiro (Revisor). Registraram presença os demais Vereadores: Lucimar Zarpelon Magon, Sérgio Antônio Massolini e Vilmar Antônio Stefenon. Registra-se a presença dos seguintes servidores: Claudete Pissaia (Assessora Jurídica), Josiano Meneguzzi (Assessor Legislativo), Monique Soccol Pavan e Kelly Begnini Delazeri (Assessora de Imprensa). Havendo número regimental o Presidente determinou aberta a reunião. - Na pauta a seguinte **ORDEM DO DIA**: Presentes os seguintes membros do Conselho Municipal do Plano Diretor: Duarte Francisco Rottava (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA), Luciano lesbik (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB), Juarez Castro (Empreendedores) e Lírio Oldoni (Sindicatos), para discutir sobre o **PROJETO DE LEI Nº 34/2017** que “REESTRUTURA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR E FAZ ADEQUAÇÕES DE NOMENCLATURA”. Com a palavra, o Presidente do Conselho, Duarte Rottava, explicou ser válida o aumento da composição do Conselho do Plano Diretor para atingir o quórum nas reuniões. Sobre a mudança proposta de transformar o Conselho, de órgão deliberativo para consultivo, opinou ser uma mudança perigosa e ser um retrocesso. Lembrou que no Conselho sempre houve pressões para aprovar alguns projetos e que com esta alteração na Lei o Conselho passará simplesmente a ser consultado, sem a necessidade dos projetos serem aprovados ou não pelos membros. Portanto, não acha necessário esta mudança. Também, falou sobre a expansão urbana e a necessidade urgente de revisão do Plano Diretor. O Senhor Luciano lesbik lembrou sobre a necessidade de atualização do Plano Diretor. Foi analisado sobre os representantes para composição do conselho, em especial sobre os clubes de serviços existentes no município. Por fim, ficou sugerido a retirada da palavra “consultivo” no artigo 1º do projeto de lei, para não gerar dúvidas interpretações. Será enviada correspondência ao Poder Executivo alcançando a seguinte sugestão na redação do artigo 1º do Projeto de Lei, conforme segue: “Art. 1º – O Conselho do Plano Diretor de Serafina Corrêa é órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal que assegura a participação da comunidade nas decisões da política de urbanização, desenvolvimento e ocupação do solo no Município, na aprovação de loteamentos, parcelamentos e fracionamentos de solo, bem como pela aprovação de projetos polêmicos de edificações”. Em seguida, foi aprovado o




**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL


**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**ATA CCJRF Nº. 19/2017**  
**Realizada em 12/06/2017**  
Página 2 de 2

Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 42/2017** que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL PARA PRESTAÇÃO DE MÚTUA COLABORAÇÃO". Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião na forma regimental e de que, para constar, eu, Rogélio Carlos Fedrigo, Presidente da CCJRF, determinei fosse lavrada a presente Ata que será assinada por mim, pelo Relator, pelo Revisor e pela Assessora Jurídica.

  
**Ver. Rogélio Carlos Fedrigo**  
Presidente

  
**Ver. Dirlei Dama Cordeiro**  
Revisor

  
**Ver. José Carlos Betinardi**  
Relator

  
**Claudete Pissaia**  
Assessora Jurídica